



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA**

**ADITIVO 01**

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhor **LOACIR BIASOLLI**, brasileiro, residente e domiciliado Linha Santo Antônio Agusso, interior, na cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 1065725581 e no CPF sob nº 976.453.110-53, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 129/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Conforme previsão na Cláusula Quinta, fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 02 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 30 de junho de 2022

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**LOACIR BIASOLLI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20